

Sessão de 19 de Agosto de 1851.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus christo  
de mil oitocentos e cinquenta e cinco, aos dez e nove di-  
as de mes de Agosto nesta Villa d'Oliveira d'Alto  
nos e Casas dos Paes de Concelho, a chamada por  
rentes o Presidente da Camara Municipal Joze Car-  
los de Aguiar Peixoto, e o Vereadores Manoel Fran-  
cisco Martins Joze Maria da Silva Brito, Matheus  
Joze Godinho, Manoel Joze da Silva, Manoel  
el Soares Homem, e Luiz Pinto Barreto Filho, assis-  
tente o Thezourario da Camara Cipriano Joze Carreira  
Martins;ahi o mesmo Presidente declarou que  
haviam ordenado e se cumpriram e cumpriram conju-  
tamente com o Thezourario a Camara Municipal  
cujas contas da sua gerencia em anno e com

cinco mil oitocentos e cinquenta e sete, e  
mil oitocentos e cinquenta e oito, conforme  
thesaurum pelo art.º 161 do Código Pov.  
e que por isso propunha á mesma Camara, que  
designasse um creador para a Presidencia  
tanto a respeito das referidas contas na con-  
formidade do art.º 105 do citado Código: o que au-  
tido pela Camara passou esta a fazer a nome-  
ação por sorte, a qual resultou a favor do  
creador Manoel Francisco Martins, que to-  
mando immediatamente o logar da Presi-  
dencia, submetto as contas á deliberacao da Ca-  
mara o Orçamento, Livros, cadernos, e mais  
documentos comprovativos das sobreditas con-  
tas; e depois de concluidas o seu exame e confir-  
macao, e de se haverem retirado o Presidente e  
Thesoureiro, para se proceder á votacao e delibe-  
racao sobre as mesmas contas, achou a Camara  
que estas estavam conformes com o respectivo or-  
çamento, e conque tentamente Documentadas,  
mas tendo encontrado irregularidade, abuso ou  
extraneo algum commetido, pelo referido Pre-  
sidente e Thesoureiro. Expor estas fomes de  
deu por finda a discussao e deliberacao sobre as  
presentes contas, do terminando se que se les  
verassem Liv.º A.º o termo de encerramento da  
Conta corrente do anno economico de que se trata  
na conformidade das instrucções do Governo  
Civil. e eu Joze Antonio Barbosa da Rocha  
Escrivão da Camara oureiro Subscriso e a  
digno

Martins

Joze Ant.º Barbosa da Rocha  
Escrivão

J.º Silva Pinto  
Silva

Homem